



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XX PALMAS, SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2009

Nº 1701



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim
1º Vice-presidente: Dep. Júnior Coimbra
2º Vice-presidente: Dep. Eduardo do Dertins

1º Secretário: Dep. Paulo Roberto
2º Secretário: Dep. Stalin Bucar
3ª Secretária: Dep. Luana Ribeiro
4º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **César Halum (pres)**, Manoel Queiroz (Vice) Amélio Cayres, José Geraldo, Eli Borges.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Marcello Lelis, Toinho Andrade, Cacildo Vasconcelos, Iderval Silva, Fábio Martins.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Iderval Silva (pres)**, Toinho Andrade (vice), Marcello Lelis, José Geraldo, Fábio Martins.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Raimundo Moreira, Sandoval Cardoso, Soalnge Duailibe.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Luana Ribeiro (pres)**, Manoel Queiroz (vice), César Halum, Raimundo Moreira, Eli Borges,

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin (pres)**, Fábio Martins(vice), Amélio Cayres, Raimundo Moreira, Josi Nunes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Eduardo do Dertins (pres)**, Cacildo Vasconcelos(vice), Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Iderval Silva.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Pr. Pedro Lima, César Halum, José Geraldo, Josi Nunes, Fábio Martins.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Dr. Zé Viana(pres)**, Marcello Lelis (vice), Raimundo Palito, Júnior Coimbra, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Luana Ribeiro, , Angelo Agnolin, José Geraldo, Josi Nunes, Manoel Queiroz.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Sandoval Cardoso(pres)**, Eduardo do Dertins (vice), Marcello Lelis, César Halum, Cacildo Vasconcelos.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Toinho Andrade, José Geraldo, Iderval Silva, Fábio Martins.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **José Geraldo (pres)**, Toinho Andrade(vice), Amélio Cayres, Sandoval Cardoso, Eduardo do Dertins.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Angelo Agnolin, Raimundo Palito, Júnior Coimbra, Solange Duailibe.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Fábio Martins(vice), Pr. Pedro Lima, Toinho Andrade, Raimundo Moreira.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Dr. Zé Viana, Raimundo Palito, Eli Borges, Manoel Queiroz.

Comissão dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Luana Ribeiro (pres)**, Josi Nunes (vice), Angelo Agnolim, Raimundo Palito, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Pr. Pedro Lima, César Halum, Raimundo Moreira, Eli Borges, Eduardo do Dertins.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Comissão Especial de Acompanhamento das Ações de Promoção do Desenvolvimento Sustentável às Margens da UHE-Lajeado e Processos de Licenciamento Ambiental.

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin(pres)**, Solange Duailibe (vice), Marcello Lelis, José Geraldo.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Júnior Coimbra, Cacildo Vasconcelos, Luana Ribeiro, Toinho Andrade, Fábio Martins.

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº. 107/2009

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Servidores de Segurança e outros de Porto Nacional.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Servidores de Segurança e outros de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009.

JOSÉ GERALDO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei para declarar de utilidade pública a Associação dos Servidores de Segurança e Outros de Porto Nacional.

A Associação tem por filosofia a finalidade de trabalhar na formação dos servidores de segurança, buscar recursos para melhorias da classe social e outros benefícios da categoria, promover o crescimento da categoria, através de programas, parcerias e outros, para melhorar a qualidade de vida da classe.

Desta forma, para dar continuidade a essas ações de interesse público, faz-se necessário que a referida associação seja beneficiada com a Declaração de Utilidade Pública Estadual.

Portanto, conto com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação dessa importante proposição.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009.

JOSÉ GERALDO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 108/2009

Institui o Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho de Menores Infratores Internos e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É instituído, no âmbito do Estado do Tocantins, o Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho destinados aos menores infratores internos das unidades de internação e internação provisória do CASE – Centro de Atendimento Socioeducativo, objetivando promover a ressocialização e a inserção de jovens no mercado de trabalho e sua escolarização.

Parágrafo único. O programa, objeto da presente Lei, observará as limitações impostas pelo art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º O Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho de Menores Infratores Internos será coordenado e supervisionado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS e contará com um Conselho Consultivo que deverá ser paritário e constituído por órgãos públicos envolvidos.

Art. 3º As inscrições dos jovens no Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho de Menores Infratores Internos poderão ser efetivadas nas unidades do Sistema Nacional de Emprego - SINE/TO -, entidades civis sem fins lucrativos, nas organizações não governamentais - ONG's - ou municipais conveniadas.

Parágrafo único. O encaminhamento às empresas deverá obedecer tanto quanto possível à ordem cronológica de inscrições, respeitadas as prioridades para preenchimento das vagas estabelecidas nesta Lei e as habilidades específicas requisitadas pelo contratante.

Art. 4º Como forma de fomentar a adesão às disposições contidas no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Estadual autorizado a conceder benefício fiscal ou outros que se fizerem necessários para o bom andamento e funcionamento do Programa.

Art. 5º É assegurada aos menores oriundos do Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho a proteção da legislação trabalhista, a CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como das convenções ou acordos coletivos de trabalho ou decisões normativas aplicáveis à categoria profissional a que estiver vinculado.

§ 1º As relações de emprego beneficiadas com incentivos desta Lei devem estar regulares perante a legislação federal do Trabalho e da Previdência, até mesmo no que se refere aos encargos sociais, cabendo ao empregador todos os ônus legais pelo eventual descumprimento.

§ 2º As empresas habilitadas no Programa poderão contratar, nos termos desta Lei, até 20% (vinte por cento) de sua força de trabalho, sendo que as empresas que contarem com até 04 (quatro) empregados poderão contratar 01 (um) jovem através do referido Programa.

§ 3º As empresas que aderirem ao Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho de Menores Infratores Internos deverão apresentar documentação comprobatória de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias nas esferas estaduais e federais.

Art. 6º Para fins das disposições contidas no art. 4º desta Lei, poderão habilitar-se a participar do Programa, mediante a assinatura de Termo de Adesão com o Estado do Tocantins, as empresas sediadas no Estado do Tocantins cujas filiais encontram-se regularmente em território tocantinense.

Art. 7º O Poder Executivo publicará, trimestralmente, no Diário Oficial do Estado, quadro demonstrativo do Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho de Menores Infratores Internos, que deverá informar o nome da empresa habilitada, Município de localização, número de postos de trabalho gerados e data da admissão do jovem contratado.

Art. 8º Constitui fonte de custeio para o Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho de Menores Infratores Internos as dotações orçamentárias destinadas ao aludido Programa.

Art. 9º O Poder Executivo Estadual, por meio dos órgãos competentes, adotará as medidas cabíveis para atender aos

objetivos desta Lei, especialmente na sua implementação e execução.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de Junho de 2009.

IDERVAL SILVA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seu Art. 227, diz: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” e adendos.

Baseados neste contexto, pode-se considerar responsáveis pela ressocialização do menor infrator a família e o Poder Público e partilhado, responsabilmente, por toda a sociedade.

No Brasil, a violência apesar de se apresentar como uma preocupação cada vez mais frequente, não tem sido analisada em sua dimensão sociológica, ou seja, como resultado das estruturas sociais então vigentes.

Apesar de que as relações de desigualdade serem verificadas desde há muito tempo, o fato de que a expansão do capitalismo ter agravado a concentração de renda em poder de pequenos grupos sociais deixa a maioria da população desguarnecida de itens essenciais para a vida em sociedade, tais como alimentação, saúde e educação. A carência desses elementos provoca uma desestruturação familiar e um estado permanente de exclusão social, circunstâncias que impossibilitam o desenvolvimento digno da pessoa humana.

Assim sendo, não se pode falar em violência e criminalidade sem enfrentar o fato de que o acirramento da desigualdade social, gerada pela má distribuição da renda, diminui as perspectivas de vida para o jovem oriundo das camadas menos favorecidas, circunstância que o torna vítima da violência.

O problema será solucionado dependendo da ação conjunta de vários setores do Estado e da sociedade, no sentido de diminuir a desigualdade social e possibilitar a melhoria na qualidade de vida da população.

Para os jovens que já praticaram infração, a ação do Estado e da sociedade deve ser mais efetiva, uma vez que, para eles, a ressocialização se afigura ainda mais difícil em face do preconceito de que serão vítimas na condição de egressos de unidades de internação. Em razão disso, o presente Projeto tem por finalidade criar um programa que possibilite o ingresso desses menores no mercado de trabalho, promovendo, assim, sua reinserção na vida social de modo digno.

Entendendo ser de responsabilidade da sociedade civil dos poderes constituído pela ressocialização dos menores infratores é a razão pela qual estamos apresentando o presente Projeto de Lei, que julgamos ser de grande abrangência e indicando alternativas viáveis para solução deste grave problema de cunho social.

Pelo exposto, esperamos amplo apoio dos Parlamentares para aprovação da preposição que levamos à apreciação desta augusta Casa.

Sala das Sessões, 2 de Junho de 2009.

IDERVAL SILVA

Deputado

PROJETO DE LEI Nº109/2009

Dispõe sobre a implantação do ensino público em tempo integral em áreas de risco de trabalho infantil, exploração sexual e trabalho escravo, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

Art. 1º O ensino público de nível fundamental e médio é ministrado em regime de tempo integral.

Art. 2º A Rede de Escola Pública deverá se adaptar quantitativamente ao regime de tempo integral.

Art. 3º O regime de tempo integral cumprirá o horário compreendido das 07h30 às 17h00, permanecendo o aluno na escola no horário do almoço, a ser oferecido no próprio estabelecimento, e que fará parte integrante das atividades pedagógicas.

Parágrafo único. O período integral deverá ser cumprido com atividades sócio educativas em um período e, em outro período, com transmissão de conhecimentos científicos.

Art. 4º O Estado deverá investir na capacitação do quadro docente necessário ao ensino em tempo integral.

Art. 5º Os recursos orçamentários para a implantação de tempo integral no ensino público serão constituídos de receita advinda da taxação de lucros dos bancos estatais.

Parágrafo único. A complementação dos recursos, quando necessária, será feita pelo Poder Público.

Art. 6º A responsabilidade pela aplicação dos recursos destinados à implantação do ensino em tempo integral será do Estado, podendo ou não haver parceria municipal, de conformidade com a regulamentação pertinente.

Art. 7º Caberá à Secretaria de Estado de Educação o controle da execução e da qualidade dos projetos de implantação do ensino em tempo integral na esfera estadual.

Art. 8º O Estado e os Municípios terão o prazo de 02 (dois) anos para a implantação do ensino público em tempo integral em todo o Estado, nas áreas identificadas como de risco.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009.

LUANA RIBEIRO

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O projeto ora em comento traz pontos positivos e infinitamente saudáveis para a elevação da nossa educação, o que proporcionará uma qualidade imensurável como:

a) Elevação da qualidade de ensino, implicando numa preparação muito melhor e mais profunda do aluno;

b) Eliminação quase que total da possibilidade de reprova-

ção, tendo em vista que o aluno, no outro período, recebe reforço escolar nos conteúdos em que apresenta dificuldade de aprendizagem;

c) Ampliação na área de conhecimento do educando, permitindo uma visão globalizada e, ao mesmo tempo, mais profunda, dos conteúdos curriculares;

d) Desenvolvimento de aptidões e vocações artísticas e desportivas através das atividades de arte e desporto;

e) Introdução de conhecimentos de línguas estrangeiras modernas, tais como o inglês e o espanhol.

Serão desenvolvidos em um dos períodos, manhã ou tarde, os conteúdos curriculares essenciais estabelecidos com base comum, a nível estadual, que ajudarão as crianças e os jovens a desenvolverem atividades que, no futuro, possam servir de porta à sua entrada no mercado de trabalho, como:

a) Complementação de estudos dos conteúdos essenciais;

b) Atendimento especial a alunos com eficiência em determinado conteúdo;

c) Atividades desportivas, tais como: karatê, capoeira, artes marciais, atletismo, etc.;

d) Atividades artísticas, tais como ballet, música, artesanato, etc.;

e) Literatura Infantil;

f) Jogos intelectuais (xadrez, dama, etc.);

g) Oratória para crianças e

h) Língua estrangeira moderna (inglês e espanhol).

A carga horária total será de 1520 (mil quinhentos e vinte) horas anuais, distribuídas em, pelo menos 200 (duzentos) dias letivos, reservando-se 80 (oitenta) horas anuais para cursos de capacitação e aperfeiçoamento dos professores.

Na escola de período parcial, a criança fica apenas 04 (quatro) das 24 (vinte e quatro) horas do dia na escola. As outras 20 (vinte horas) a criança permanece fora da escola.

Se considerarmos que a criança dorme 10 (dez) horas por dia, ainda assim, fica sob influência externa por um período de 10 (dez) horas prejudicando, em muitos casos, pelo ambiente de pouca cultura em que vive, ou até em condições de risco.

A criança, nos períodos em que permanece fora da escola, também sofre a influência de elementos negativos na sociedade, havendo riscos de ingressar nas drogas e na delinquência. Inúmeras, portanto, as vantagens da implantação do regime de tempo integral para o ensino fundamental cujas consequências e benefícios serão sentidos nos frutos produzidos a alguns alunos, pois a implantação do regime de tempo integral representa, efetivamente, um resgate à cidadania da criança.

O presente Projeto de Lei encontra amparo legal no dispositivo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, abaixo elencado, e, portanto, não há que se vislumbrar qualquer ilegalidade.

“Art. 34. A jornada Escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na Escola.

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério do sistema de ensino.”

É de se ressaltar que o currículo a ser aplicado obedece aos princípios contidos na Resolução nº 2/98 e Parecer nº 4/98, ambos do Conselho Nacional de Educação.

O projeto de implantação apresenta-se coerente com os novos rumos da educação, com os desígnios constitucionais e, especialmente, com a obrigatoriedade de proteção da criança e do adolescente, previsto na Lei nº 8.069/90. O atendimento da criança na escola, em período integral, conforme proposta por esta Parlamentar, não somente cumpre a lei, como serve de impulso aos demais Estados a fim de que façam valer o direito à educação, a todos e de forma quantitativa, devendo-se elogiar tal iniciativa, vez que estabelece, com seu projeto, uma atuação efetiva do Estado, cumprindo suas obrigações constitucionais e fundamentalmente iniciando a aplicação dos desígnios da nova LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009.

LUANA RIBEIRO

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 112/2008

Declara de Utilidade Pública Estadual o Conselho Central Imaculada Conceição de Palmas, da Sociedade de São Vicente de Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Estadual o Conselho Central Imaculada Conceição de Palmas, da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no município de Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009.

RAIMUNDO MOREIRA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Conselho Central Imaculada Conceição de Palmas, da Sociedade de São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ nº 02.806.795/0001-55, com sede na Quadra 108 Norte, Alameda 02 S/Nº AI - 06, Centro, no município de Palmas, instituída com os critérios exigidos pela Lei nº 9.790/93, é uma entidade filantrópica, tendo por objetivo principal a assistência às famílias baixa renda, proporcionando-lhes ajuda moral, material e espiritual inteiramente gratuita, sem qualquer distinção de sexo, credo político ou religioso, idade, raça e cor.

A mencionada entidade preenche, portanto, os requisitos legais necessários para ser reconhecida de utilidade pública, motivo pelo qual solicitamos o apoio dos Nobres Pares pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009.

RAIMUNDO MOREIRA

Deputado Estadual

Atas das Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

6.ª Legislatura – 3.ª Sessão Legislativa

Ata da Nona Reunião Extraordinária

Às dez horas e treze minutos do dia quatorze de maio de dois mil e nove reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Raimundo Moreira, Josi Nunes, Fábio Martins, Dr. Zé Viana e Cacildo Vasconcelos. O senhor Presidente, Deputado Angelo Agnolin, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, lidas e aprovadas foram subscritas pelos membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O senhor Deputado Raimundo Moreira foi nomeado relator do Processo número 255/2009. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando outra para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

6.ª Legislatura – 3.ª Sessão Legislativa

Ata da Décima Reunião Extraordinária

Às dez horas e vinte e cinco minutos do dia quatorze de maio de dois mil e nove reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Raimundo Moreira, Josi Nunes, Fábio Martins, Dr. Zé Viana e Cacildo Vasconcelos. O senhor Presidente, Deputado Angelo Agnolin, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, após anuência dos membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O senhor Deputado Raimundo Moreira devolveu o Processo número 255/2009. Na Ordem do Dia foi lido e aprovado o parecer do Processo acima mencionado e encaminhado ao Plenário. Logo após, o senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada será assinada e publicada.

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.

6.ª Legislatura – 2.ª Sessão Legislativa

Ata da Centésima Quinta Reunião Conjunta

Às nove horas e cinqüenta e oito minutos do dia dezoito de novembro de dois mil e oito, reuniram-se, conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Angelo Agnolin, Fábio Martins, Júnior Coimbra,

Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana, Paulo Roberto, Solange Duailibe, Amélio Cayres, César Halum, Sandoval Cardoso, Marcello Lelis, Luana Ribeiro e Valuar Barros. O senhor Presidente, Deputado Angelo Agnolin, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, lidas e aprovadas foram subscritas pelos membros presentes. Não havendo Expediente passou-se à Distribuição de Matérias. O senhor Deputado Valuar Barros foi nomeado relator do Processo número 662/2008 e o senhor Deputado Dr. Zé Viana foi nomeado relator do Processo número 663/2008. Na Devolução de Matérias foi devolvido o Processo número 629/2008, que estava com vista em conjunto aos senhores Deputados Raimundo Moreira e Júnior Coimbra, com Parecer de vista apresentado pelo senhor Deputado Raimundo Moreira. Na Ordem do Dia foi lido e rejeitado o parecer de vista e respectivas emendas apresentadas pelo senhor Deputado Raimundo Moreira. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão o Parecer do Relator referente ao Processo 629/2008, o qual, votado, foi aprovado, com voto de restrição do Senhor Deputado Raimundo Moreira quanto a alguns dispositivos do projeto, e, em seguida, encaminhado ao Plenário. Logo após, o Senhor Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dentro de cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

6ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa

Às dezessete horas e quatro minutos do dia dezessete de fevereiro de dois mil e nove, reuniram-se para instalação da Comissão Educação, Cultura e Desporto, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, a senhora Deputada Josi Nunes assumiu a presidência dos trabalhos e declarou aberta a Reunião de instalação da Comissão e eleição de Presidente e Vice-Presidente. Foi convidado para auxiliar a presidência o senhor Deputado Eduardo do Dertins. Em seguida, passou-se à leitura do Decreto Administrativo número 068, de 17 de fevereiro de 2009, no qual foram designados como membros efetivos os senhores Deputados: Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos, Iderval Silva e Eduardo do Dertins e membros suplentes os senhores Deputados: Pr. Pedro Lima, César Halum, José Geraldo, Josi Nunes e Fábio Martins. Para concorrer ao cargo de Presidente foi apresentada uma chapa indicando o nome do senhor Deputado Eduardo do Dertins e para o cargo de Vice-Presidente o nome do senhor Deputado Cacildo Vasconcelos. Feita a chamada nominal dos membros titulares para a realização do processo de votação foi verificado se o número de cédulas coincidia com o número de votantes, passando-se à apuração dos votos. Foi designado como escrutinador o Deputado Eduardo do Dertins. Para o cargo de Presidente da Comissão o senhor Deputado Eduardo do Dertins recebeu 04 (quatro) votos e para o cargo de Vice-Presidente o senhor Deputado Cacildo Vasconcelos recebeu 04 (quatro) votos. Assim, foram declarados eleitos e empossados o senhor Deputado Eduardo do Dertins e o senhor Deputado Cacildo Vasconcelos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Logo após, o senhor Presidente colocou em deliberação o dia e horário das Reuniões da Comissão, ficando decidido que as Reuniões serão realizadas todas as quartas-feiras, às quatorze horas. Em seguida, o senhor Presidente encerrou a Reunião convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada e publicada.

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

6ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa

Às dezesseis horas e trinta e nove minutos do dia dezessete de fevereiro de dois mil e nove, reuniram-se para instalação da Comissão dos Direitos da Mulher, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, o senhor Deputado Angelo Agnolin, por ser o membro presente mais idoso da Comissão, assumiu a presidência dos trabalhos e declarou aberta a Reunião de instalação da Comissão e eleição de Presidente e Vice-Presidente. Foi convidado para auxiliar a presidência o senhor Deputado Raimundo Moreira. Em seguida, passou-se à leitura do Decreto Administrativo número 068, de 17 de fevereiro de 2009, no qual foram designados como membros efetivos os senhores Deputados: Luana Ribeiro, Angelo Agnolin, Raimundo Palito, Josi Nunes e Solange Duailibe e membros suplentes os senhores Deputados: Pr. Pedro Lima, César Halum, Raimundo Moreira, Eli Borges e Eduardo do Dertins. Para concorrer ao cargo de Presidente foi apresentada uma chapa indicando o nome da senhora Deputada Luana Ribeiro e para o cargo de Vice-Presidente o nome da senhora Deputada Josi Nunes. Feita a chamada nominal dos membros titulares para a realização do processo de votação foi verificado se o número de cédulas coincidia com o número de votantes, passando-se à apuração dos votos. Foi designado como escrutinador o senhor Deputado Eduardo do Dertins. Para o cargo de Presidente da Comissão a senhora Deputada Luana Ribeiro recebeu 04 (quatro) votos e para o cargo de Vice-Presidente a senhora Deputada Josi Nunes recebeu 04 (quatro) votos. Assim, foram declaradas eleitas e empossadas as senhoras Deputadas Luana Ribeiro e Josi Nunes para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Logo após, a senhora Presidente colocou em deliberação o dia e horário das Reuniões da Comissão, ficando decidido que as Reuniões serão realizadas todas as terças-feiras, às dezesseis horas. Em seguida, foi encerrada a Reunião convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada e publicada.

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

6ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa

Às dezesseis horas e cinquenta e seis minutos, do dia dezessete de fevereiro de dois mil e nove, reuniram-se para instalação da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, o senhor Deputado Júnior Coimbra, assumiu a presidência dos trabalhos e declarou aberta a Reunião de instalação da Comissão e eleição de Presidente e Vice-Presidente. Foi convidado para auxiliar a presidência o senhor Deputado Raimundo Palito. Em seguida, passou-se à leitura do Decreto Administrativo número 068, de 17 de fevereiro de 2009, no qual foram designados como membros efetivos os senhores Deputados: Marcello Lelis, Dr. Zé Viana, Raimundo Palito, Júnior Coimbra e Solange Duailibe e membros suplentes os senhores Deputados: Luana Ribeiro, Ângelo Agnolin, José Geraldo Josi Nunes e Manoel Queiroz. Para concorrer ao cargo de Presidente foi apresentada uma chapa indicando o nome do senhor Deputado Dr. Zé Viana e para o cargo de Vice-Presidente o nome do senhor Deputado Marcello Lelis. Feita a chamada nominal dos membros titulares para a realização do processo de votação foi verificado se o número de cédulas coincidia com o número de votantes, passando-se à apuração dos votos. Foi designado como escrutinador o senhor Deputado Raimundo Palito. Para

o cargo de Presidente da Comissão o senhor Deputado Dr. Zé Viana recebeu 04 (quatro) votos e para o cargo de Vice-Presidente o senhor Deputado Marcello Lelis recebeu 04 (quatro) votos. Assim, foram declarados eleitos e empossados os senhores Deputados Dr. Zé Viana e Marcello Lelis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Logo após, o senhor Presidente colocou em deliberação o dia e horário das Reuniões da Comissão, ficando decidido que as Reuniões serão realizadas todas as quartas-feiras, às quinze horas. Em seguida, o senhor Presidente encerrou a Reunião convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada e publicada.

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

6ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa

Ata da Primeira Reunião Extraordinária

Às dezenove horas e quinze minutos do dia sete de abril de dois mil e nove, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Saúde e Meio Ambiente, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Marcello Lelis, Dr. Zé Viana, Raimundo Palito, Solange Duailibe, Angelo Agnolin, José Geraldo e Josi Nunes. Estava ausente o senhor Deputado Júnior Coimbra. O senhor Presidente, Deputado Dr. Zé Viana, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, após anuência dos senhores membros presentes foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O senhor Deputado Raimundo Palito foi nomeado relator do Processo número 598/2007. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando outra para dentro de três minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

6ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa

Ata da Segunda Reunião Extraordinária

Às dezenove horas e dezoito minutos do dia sete de abril de dois mil e nove, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Saúde e Meio Ambiente, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Marcello Lelis, Dr. Zé Viana, Raimundo Palito, Solange Duailibe, Angelo Agnolin, José Geraldo e Josi Nunes. Estava ausente o senhor Deputado Júnior Coimbra. O senhor Presidente, Deputado Dr. Zé Viana, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, após anuência dos senhores membros presentes foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se a Devolução de Matérias. O senhor Deputado Raimundo Palito devolveu o Processo número 598/2007. Na Ordem do Dia foi lido e aprovado o parecer do Processo acima mencionado e encaminhado ao Plenário. Logo após, o senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

Atos Administrativos

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia

Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte contrato:

CONTRATO Nº: 007/2009

PROCESSO Nº: 00152/2009

CONTRATANTE: **Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**

CONTRATADA: **L.L. Construtora Ltda.**

OBJETO: Serviço de reforma de salas

VIGÊNCIA: 01/07/2009 a 31/10/2009

VALOR CONTRATO: R\$ 99.945,00 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2009

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Gaguim – Presidente

Leandro Bringel de Sousa – Representante

DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA

Amélio Cayres – PR

Angelo Agnolin – DEM

Cacildo Vasconcelos - PP

Carlos Henrique Gaguim – PMDB

César Halum – DEM

Dr. Zé Viana - PSC

Eduardo do Dertins – PPS

Eli Borges – PMDB

Fábio Martins – PDT

Pastor Pedro Lima – PR

Iderval Silva – PMDB

José Geraldo – PTB

Josi Nunes – PMDB

Júnior Coimbra – PMDB

Luana Ribeiro – PR

Manoel Queiroz - PT

Marcello Lelis - PV

Paulo Roberto - DEM

Raimundo Moreira – PSDB

Raimundo Palito – PP

Sandoval Cardoso - PMDB

Solange Duailibe – PT

Stalin Bucar - PSDB

Toinho Andrade – DEM

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder do Governo: Josi Nunes

1º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT

2º Vice-Líder: Deputado César Halum - DEM

BLOCO – PSDB/PP/PTB

Líder: Deputado Raimundo Moreira - PSDB

Vice-Líder: Deputado José Geraldo - PTB

BLOCO – DEM/PSC

Líder: Deputado César Halum – DEM

Vice-Líder: Toinho Andrade - DEM

BLOCO – PR/PV

Líder: Deputado Marcello Lelis - PV

Vice-Líder: Deputado Amélio Cayres - PR

BLOCO – PPS/PDT/PT

Líder: Deputada Solange Duailibe - PT

BLOCO – PMDB

Líder: Deputado Iderval Silva – PMDB